



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

LEI Nº 6.983, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal nº 4.652, de 11 de julho de 2008, que reorganiza o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal nº 4.652, de 11 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. [...]

Parágrafo único. Mediante autorização expressa do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, os valores contidos no referido fundo, até o limite de 30% (trinta por cento), poderão ser utilizados para conserto de implementos agrícolas.”

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 5.134, de 18 de junho de 2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publica-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal de Administração

“Doe órgão, doe sangue, salve vidas”.